

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição Nº 2.205 – Sexta-feira, 28 de junho de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
PORTARIA Nº 139/2024 – GP.	1
PORTARIA Nº 140/2024 – GP.	1
PORTARIA Nº 141, DE 28 DE JUNHO DE 2024.	1
PODER LEGISLATIVO.....	2
Sem matéria para esta edição.....	2
PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	2
Sem matéria para esta edição.....	2
EXPEDIENTE.....	2

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2024 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto que lhe confere a art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 113, de 07 de abril de 2004, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Luís Gomes/RN e alterada pela Lei Municipal de nº 341/2015;

Considerando as disposições da Lei federal de nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando as disposições as Resoluções, 152/2012 e 231/2022, e na resolução 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o dever de nomear os eleitos ao cargo de Conselheiro Tutelar, na eleição realizada aos 01 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. FRANCISCA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, Casada, Conselheira Tutelar (2ª Suplente) portadora do RG nº 2795849-SESPDS/RN, e CPF 701.441.514-00, residente e domiciliada à Rua, Anita Fontes 31, Centro Luís Gomes/RN. para assumir o cargo em substituição a Conselheira Titular, Fernanda Aparecida Feitosa de Oliveira, que encontra-se de licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luis Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 27 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2024 – GP.

O Prefeito Constitucional do Município de Luís Gomes/RN, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para exercer a Coordenação do Polo de Educação a Distancia da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Luís Gomes/RN, a Professora JOSEANI MARTINS DA COSTA, nos termos do regulamento da CAPES, por um período de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luis Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Homologa a Análise e Classificação das Propostas Apresentadas com Base no Decreto Municipal de no 542/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal no 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Considerando o que que determina o Decreto Federal no 11.740, de 18 de outubro de 2023, o qual regulamenta a Lei Federal no 14.399, de 08 de julho de 2023;

Considerando a Portaria MINC no 80, de 27 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei no 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNBAB no ano de 2023;

Considerando o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023, os quais dispõem sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Considerando o dito na Instrução Normativa MINC no 10, de 28 de dezembro de 2023 e dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Cultura de Luís Gomes/RN;

Considerando o calendário cultural do Município que impera a aparição e as manifestações em coletivos culturais nos segmentos de Dança e Teatro, voltados a apresentações na FENACULT 2024;

Considerando a necessidade de se emprestar o apoio financeiro para o crescimento dos grupos e, por conseguinte a intensificação cultural na população, sobretudo nas escolas públicas;

Considerando do Decreto Municipal de no 542, de 21 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final da Comissão Especial de Análise e Seleção das Propostas apresentadas, conforme determinado pelo Decreto Municipal de no 542/2024, a saber:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	A	B	C	D	EXTRA	TOTAL	SITUAÇÃO
Teatro Nó	10	10	10	10	0	40	Contemplado
Cia Teart	8	8	10	8	5	39	Habilitado
Balanser	10	9,5	9	7	0	35,5	Contemplado
Juninart	8	8	9	7	0	32	Habilitado
Os Caretas	10	9	10	9	5	43	Contemplado

Art. 2º Os CONTEMPLADOS devem procurar a Secretaria Municipal de Cultura, no dia 1 de julho de 2024, a partir das 10h00, para os procedimentos administrativos, regulatórios e assinatura dos termos de execução cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XIX – Edição Nº 2.205– Sexta-feira, 28 de junho de 2024

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete do Prefeito, aos 28 de junho de 2024.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com